Processamento Subsídio de Natal em 2012

(Olisoft SIG – GPE)

De acordo com a Lei do Orçamento do Estado para 2012, o valor do limite diário isento do subsídio de alimentação foi reduzido passando a vigorar para o ano 2012 o valor de <u>5,12€.</u>

Como consequencia desta medida, todas as empresas que em 2012 paguem valores do subsídio de alimentação diário superior a este novo limite, terão de ter em atenção que o montante diário que exceda o limite isento irá ser tributado em TSU e IRS.

Para que a aplicação de <u>Salários GPE-Olisoft</u> efectue correctamente os cálculos de acordo com a lei, teremos que verificar se todos os parametros/opções se encontram correctamente configurados, conforme a seguir se indica:

As figuras abaixo ilustram quais as opções/configurações a alterar, as quais deverão ser efectuadas em **TODAS AS EMPRESAS**.

SPE Valores oficiais	X		
Valores oficiais (tabela do	grupo de configurações)		
Parâmetros comuns Salário Agricola			
Salário Mínimo 485.00			
Máximo Subsídio Alimentação Dia	5.12		
Máximo Subsídio Alimentação Mês	112.64		
	Gravar Terminar <esc></esc>		
/			

TABELAS - CÁLCULO – VALORES OFICIAIS

Esta tabela deverá ser preenchida com os valores indicados, e geralmente bastará alterar uma única vez porque esta é uma tabela comum a todas as empresas.

TABELAS - CÁLCULO – Códigos de Movimento

Esta figura ilustra a configuração dos **parametros** associados ao código de movimento:

115 – Subsídio de Alimentação Diário.

Parâmetros Recolha / Arre	CODIGOS de Moviment edondamentos Listagens Descrição Subsidi	o (Tabela da empresa) o Alimentação / Diário	
Tipo	0		
Quantidade	21 - Dias Tipo 1		0.000
Valor	2 - Valor indicado (fixo)	<u> </u>	6.400
Limite	21 · Maximo subsídio alimentação isenta po	r dia 🔽	0.000
Percentagem	2 - Valor indicado	_	100.000
Ac	cumuladores	Método de calculo	
Taxa Social Única		Soma valor acima de limite	
IRS	51_	Soma valor acima de limite	
Sindicato			
Subs. Alimentação 1	Não Isento	Soma valor acima de limite	
ADSE			
Caixa Geral Aposen	tações		
		-	
		-	
		•	

O parâmetro: LIMITE terá obrigatoriamente o valor 21 - máx. subsídio alimentação isento p/dia

Os Acumuladores / Método de Cálculo deverão ser configurados conforme indica a figura.

Esta figura ilustra a configuração, **no separador** <u>Listagens</u>, do <u>Método de Cálculo</u> para efeitos da <u>DRI</u> associada ao código de movimento:



GPE Edição de Códigos de Movimento		
	Códigos de Movimento (tabela da empr	esa)
Parâmetros Recolha / Arredonda	nentos Listagens	
Código 115 - S	ubsidio Alimentação / Diário	
Listagens existentes	Configuração da listag	em de DRI
DBL	Colunas	Metodo de cáclulo
Caixa Geral Aposentações	A-Aiudas Custo e transportes	
ADSE	B-Prémios Bónus e Outras prestações mensai	
Mapas de I.H.S. Folha de Remunerações	C-Comissões	
Seguros	D-Compensação cessação contrato	
Relatorio unico	F-Subsídio de Férias	
	H-Acumulação com trabalho por conta outrem	
	M-Subsídios carácter mensal regular	
	N-Subsídio de Natal	
	O-Premios Bonus e Outras prestações mensa	
	P-Remuneração base	
	Códigos de Movimento Códigos de Movimento Estros Recolha / Arredondamentos Listagens Listagens Código 115 - Subsidio Alimentação / Diário Listagens existentes Configuração da listagem de DRI ta Geral Aposentações SE as de I.R.S. as de I.R.S. as de I.R.S. as de R-Runuerações uros Colunas H-Acjuidas Custo e transportes B-Prêmios Bônus e Outras prestações mensai C-Comissões D-Ompensação cessação contrato F.Subsidio de Férias H-Acumalação contrabelho por conta outrem M-Subsidios carácter mensal regular N-Subsidio de Natal O-Prêmios Bônus e Outras prestações mensa C-Comisões D-Ompensação cessação contrato F.Subsidio de refeição S-Trabalho suplementar F.Subsidio de refeição S-Trabalho suplementar T-Trabalho nocturno X-Subsidio s regulares não mensais Z-Remun. ferias por fim contrato ar codigo <f5> Elíminar <f12> Terminar <ese></ese></f12></f5>	
	X-Subsídios regulares não mensais	
	2-Bemun, ferias por fim contrato	.
1		
Copiar codigo <f5></f5>	Eliminar <f12></f12>	Terminar <esc></esc>

Para efeitos da declaração **DRI**, deveremos apenas considerar o valor processado acima do limite. Para tal efeito, o programa irá guardar os valores do Subsídio de Alimentação sujeitos a tributação no código 010, cuja configuração veremos mais à frente.

Para efeitos de acumulados/listagens, o programa não separa o valor do Subsídio de Alimentação isento do valor sujeito a tributação. No código 115 ficam guardados, num só valor, tanto os montantes isentos como os valores tributados, pelo que existem o código auxiliar **010** *(Subsídio de Alimentação Não Isento)* onde são guardados os montantes referentes ao Subsídio de Alimentação sujeitos a impostos.

Será através do código de movimento 010, e não do 115, que iremos configurar as listagens DRI e Mapas de IRS para estas incluírem os correspondentes valores sujeitos a tributação, pelo que nesta secção não deverá existir nenhum método de cálculo associado à DRI.

Esta figura ilustra a configuração, **no separador <u>Listagens</u>**, do <u>Método de Cálculo</u> para efeitos de <u>Mapas de IRS</u> associada ao código de movimento:

115 – Subsídio de Alimentação Diário.

PE Edição de Códigos de Movimento	Códigos de Movimento (tabela da	a empresa)
Parâmetros Recolha / Arredonda	mentos Listagens Subsidio Alimentação / Diário	
Listagens existentes	Configuração da list	agem de Mapas de I.R.S.
DRI Caixa Geral Aposentações ADSE Mapas de I.P.S. Folha de Remunerações Seguros Relatorio unico	Colunas Remuneração ilíquida Imposto sobre o Rendimento Rendimento dispensados de Retenção Taxa Social Unica Quotizações Sindicais Sobretaxa Subsídio Natal Caixa Geral Aposentações ADSE	Metodo de cáclulo
Copiar codigo <f5></f5>	Eliminar (F12)	Terminar <esc></esc>

Conforme foi mencionado na configuração da declaração DRI, a aplicação regista nos códigos 115 e 010 os acumulados referentes aos processamentos do Subsídio de Alimentação.

Não existindo um acumulado apenas com valores isentos, teremos de combinar a configuração destes dois códigos de movimento para configurar correctamente as diferentes listagens.

Assim na COLUNA **"Rendimento dispensado de Retenção"** terá de ser preenchido com o método de cálculo **"Soma"**, enquanto na configuração do código 010, como iremos ver mais à frente, iremos colocar o Método de Cálculo **"Subtrai"**. Desta forma, o valor que irá ser listado para efeitos de IRS, será apenas o valor ISENTO.

Esta figura ilustra a configuração dos **parametros** associados ao código de movimento auxiliar:

010 – Subsídio de Alimentação Não Isento.

	Códigos de Movim	ento (tabela da empresa)	
arâmetros Recolha /	/Arredondamentos Listagens		
Código	010 Descrição Subs	 Alimentação Não Isento 	
Tipo			
Quantidade	0 - Zero/Automatico1,Unidade		0.000
Valor	201 - Valor de incidencia	_	0.000
Limite	0 - Zero/Automatico	•	0.000
Percentage	m 2 - Valor indicado	-	100.000
		_	1
	Incidencias	Método de	calculo
Taxa Social Úni	.ca		
IRS Neuroulado Não T	aanta		
Sindicato	.32000		
Subs. Alimentaç	ão Não Isento	Soma	
ADSE			
Caixa Geral Apo	sentações		
Copiar codigo <f5></f5>	E	Eliminar <f12></f12>	Terminar (ESC)

Como referido anteriormente, este é código auxiliar tem por objectivo acumular os montantes de Subsídio de Alimentação sujeitos a tributação.

A figura mostra a configuração que terá de existir na secção PARAMETROS.

Esta figura ilustra a configuração, **no separador <u>Listagens</u>**, do <u>Método de Cálculo</u> para efeitos da <u>DRI</u> associada ao código de movimento auxiliar:



PE Edição de Códigos de Movimento	Códigos de Movimento (tabela da emp	resa)
Parâmetros Recolha / Arredonda	mentos Listagens	
Código 010 - S	ubs. Alimentação Não Isento	
Listagens existentes	Configuração da lista	ngem de DRI
DRI Caixa Geral Aposentações ADSE Mapas de I.R.S. Folha de Remunerações Seguros Relatorio unico	Colunas A-Ajudas Custo e transportes B-Prémios Bónus e Outras prestações mensai C-Comissões D-Compensação cessação contrato F-Subsídio de Férias H-Acumulação com trabalho por conta outrem M-Subsídios carácter mensal regular N-Subsídio de Natal O-Prémios Bónus e Outras prestações mensa P-Remuneração base R-subsídio de refeição So S-Trabalho suplementar T-Trabalho nocturno X-Subsídios regulares não mensais 2-Remun. ferias por fim contrato	Metodo de cáclulo
Copiar codigo <f5></f5>	Eliminar (F12)	Terminar <esc></esc>

Sendo este código de movimento apenas usado para os valores sujeitos a tributação, iremos colocar "Soma" na coluna/linha correspondente ao tipo de remuneração:

R - Subsídio de Refeição

Esta figura ilustra a configuração, **no separador <u>Listagens</u>**, do <u>Método de Cálculo</u> para efeitos de <u>Mapas de IRS</u> associada ao código de movimento auxiliar:



E Edição de Códigos de Movimento Parâmetros Recolha / Arredonda	Códigos de Movimento (tabela da mentos Listagens	a empresa)
Código 010 - S Listagens existentes	ubs. Alimentação Não Isento Configuração da list	agem de Mapas de I.R.S.
DRI Caixa Geral Aposentações ADSE Mapas de I.R.S. Folha de Remunerações Seguros Relatorio unico	Colunas Remuneração ilíquida Imposto sobre o Rendimento Rendimento dispensados de Retenção Taxa Social Unica Ouotizações Sindicais Sobretaxa Subsídio Natal Caixa Geral Aposentações ADSE	Metodo de cáclulo
Copiar codigo <f5></f5>	Eliminar <f12></f12>	Terminar <esc></esc>

Da combinação das configurações dos códigos 010 e 115 iremos obter os valores correctos sujeitos e não sujeitos a IRS referentes ao subsídio de alimentação.

No Parametro: **"Rendimentos dispensados de Retenção**", teremos que usar a função **"Subtrai".** Deste modo estamos a retirar verba não isenta ao montante somado através do código 115 que conforme já foi mencionado, engloba a totalidade do subsídio de alimentação. Por esta via obtemos o valor do subsídio de alimentação não sujeito a tributação de IRS.

Importante

Quando exista subsídio de alimentação sujeito a tributação Aconselha-se a usar sempre o código 115 – Subsídio de Alimentação Diário, e nunca o código 166 - Subsídio de Alimentação Mensal. Isto deve-se ao facto do subsídio de alimentação ter um limite de isenção diário e em caso de faltas o limite de isenção mensal passa a ser proporcional aos dias trabalhados em função de cada funcionário o que não será possível de determinar de um modo automático.

TESTAR RESULTADOS

Após a realização dos cálculos, e com o objectivo de verificar todas estas configurações, aconselha-se a efectuar alguns testes de verificação dos resultados obtidos.

Um dos testes é realizar uma consulta de movimentos activando a opção Lista Extras.

Opçõe	s de Consulta
rocessamento	
Consulta	r apenas o processamento :
Consultar too	los os processamentos
✓ Listar Extras ✓ Juntar Secções	Formatação de valores Automático Meses Dias Horas
Confirmar	Cancelar

Processa							
	mento	1 Secção 01.001 - ORG.SOCIAIS		cção 01.001 - ORG.SOCIAIS Categoria 001 - SOC.GERENTE			
Tipo de	IRS	Casado 2	titulares	Depende	ntes 2		
Data P	r∣Tip	Secção	Código	Quant.	V.Unit	Valor	•
31/Jan 1	I C	01.001	001 Incidencia TSU			778.16	
31/Jan 1	1 C	01.001	002 Incidencia IRS			778.16	
31/Jan 1	1 C	01.001	009 Incid. Sindicato			750.00	
31/Jan 1	1 C	01.001	010 Subs. Alimentação Não Isento			28.16	
31/Jan 1	1 C	01.001	051 TSU Empresa			157.97	III
31/Jan 1	1 C	01.001	091 Fase 1 - Incidencia IRS			778.16	
31/Jan 1	1 C	01.001	092 Fase 1 - IRS			31.13	
31/Jan 1	1 A	01.001	110 Vencimento Base	30.00 D	25.00	750.00	
81/Jan 1	1 M	01.001	115 Subsidio Alimentação / Diário	22.00 D	6.40	1 40.80	
31/Jan 1	1 C	01.001	710 Taxa Social Unica (9.3%)			72.37	
31/Jan 1	1 C	01.001	720 IRS (4%)			31.00	
							-
Abonos			890.80 Descontos	103.37 V. Re	eceber	787	.43

Como podemos observar nesta consulta o valor do movimento do código 010 apresenta o valor de 28.16€. Este valor resulta de 22 dias de SA a 6.40€, logo:

22 x (6.40 – 5.12) = 28.16€ - correcto.

Deste modo verificamos que os cálculos estão a ser efectuados correctamente para o código 010.

Igualmente deveremos confirmar se os valores de incidência TSU e IRS (códigos 001 e 002 respectivamente) também estão a ser afectados deste montante.

São igualmente de verificar as listagens DRI, bem como outras de IRS designadamente as listagens anuais, Declaração Individual IRS e Modelo 10.